



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 016/2023

COMPÕE O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FHIS - DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o Processo nº 15663/2017 protocolizado em 25/09/2017;
- considerando a formalização do Decreto nº 1256/2018, o qual constituiu o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FHIS, com mandado dos membros para o biênio 2019/2020;
- considerando a formalização de Decreto nº 1267/2021, o qual constituiu o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FHIS, com mandado dos membros para o biênio 2021/2022;
- considerando o parecer da Secretaria de Planejamento e Projetos, constante no processo quanto a recomposição do Conselho, conforme § 7º do Art. 6º do Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, aprovado através do Decreto nº 556/2022;
- considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.096/2008, que cria o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FHIS e Institui o Conselho Gestor do FHIS;
- considerando as disposições do Art. 1º, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Municipal nº 2043/2017, que altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.096/2008;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. VI e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

DECRETA

Art. 1º. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FHIS, será constituído por membros indicados pelos órgãos e entidades a seguir discriminados:

ENTIDADES PÚBLICAS:

Representantes da Secretaria de Planejamento e Projetos:

Titular: *Silvia Helena Ferreira de Freitas Giordani*

Suplente: *Felix Berger Neto*

Representantes da Secretaria de Obras e Infraestrutura:

Titular: *Micaela Buss Surlo*

Suplente: *Bruno Pereira Cosendey*

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente:

Titular: *Cristiane Nunes dos Anjos de Freitas*

Suplente: *Pablo Antonio Sarnaglia Formentini*

Representantes da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social:

Titular: *Andriw Uriel Vicentini Pinto*

Suplente: *Sarianna Gava Wolfell Pienegonda*

Representantes da Secretaria de Gabinete (Defesa Civil):

Titular: *Clytheres de Freitas*

Suplente: *Bruno Augusto Vieira Pagel*



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ENTIDADES PRIVADAS:

Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – CREA-ES:

Titular: Edeilson da Silva Soares

Suplente: Lorenzo Berger Schaeffer

MOVIMENTOS POPULARES:

Representantes da Pastoral da Família da Igreja Nossa Senhora Rainha da Paz:

Titular: Helice de Fátima Sousa Fromholz

Suplente: Genivalda da Cruz Souza

Representantes da Associação de Moradores, Agricultores Familiares e Proprietários de Alto São Sebastião - HORTCAF:

Titular: José Maria Barcelos

Suplente: Marcelo Bening.”

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS será para o Biênio de 2023/2024.

Art. 3º. A posse dos Conselheiros será dada pelo Prefeito do Município de Santa Maria de Jetibá em reunião especialmente convocada, para a instalação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação Social - FHIS.

Art. 4º. A presidência do Conselho Gestor será exercida pelo(a) Secretário(a) de Planejamento e Projetos.

Art. 5º. Compete a Secretaria de Planejamento e Projetos, proporcionar os meios necessários ao funcionamento do Conselho Gestor do FHIS.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de Janeiro de 2023.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal